



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama, para o Exercício de 2024".**

Eu, **ADRIANO CARLO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

## Capítulo I

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Buritama para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 112.790.816,00 (Cento e Doze Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais), sendo destinados:

ÓRGÃOS DE GOVERNO	VALOR
01. Poder Legislativo	3.320.000,00
02. Poder Executivo	91.170.000,00
03. Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM	12.253.816,00
04. Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente DE Buritama – SAAEMB	6.047.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>112.790.816,00</b>

**Art. 2º** - A Receita do Governo do Município de Buritama será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, serviços e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos Anexos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, da portaria interministerial 163/2001 e suas alterações, da Portaria Conjunta STN/SOF nº: 05/2015, com os seguintes desdobramentos:

## Capítulo II

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

**Art. 3º** - O Orçamento da Administração Direta e do Poder Legislativo para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 94.490.000,00 (Noventa e Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais), assim composto:

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>93.710.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	15.142.500,00
1.2. Receita de Contribuições	1.381.000,00
1.3. Receita Patrimonial	1.073.000,00
1.6. Receita de Serviços	529.000,00
1.7. Transferências Correntes	86.885.900,00
Deduções de Receitas	-(11.898.000,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	596.600,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>93.710.000,00</b>
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>780.000,00</b>
2.1. Transferência de Capital	780.000,00
2.2. Outras Receitas de Capital	00,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>780.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>94.490.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

## I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Por Órgãos da Administração  
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Poder Legislativo	3.320.000,00
02. Poder Executivo	91.170.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.490.000,00</b>

## II- CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO	VALOR
<b>01- Legislativo</b>	<b>1.182.000,00</b>

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

01.01- Corpo Legislativo	1.182.000,00
<b>01.02- Secretaria</b>	<b>2.138.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.320.000,00</b>

ESPECIFICAÇÃO – PODER EXECUTIVO	VALOR
<b>02- Executivo</b>	
<b>02.01- Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho</b>	<b>1.891.400,00</b>
04.122 – Administração Geral	1.891.400,00
<b>02.02-Dep. Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos</b>	<b>6.010.500,00</b>
04.123 – Administração Financeira	4.275.500,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	1.275.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	460.000,00
<b>02.03- Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos</b>	<b>2.846.500,00</b>
15.452 – Serviços Urbanos	2.846.500,00
<b>02.04- Dep. Municipal de Educação Básica</b>	<b>10.255.500,00</b>
12.361 – Ensino Fundamental	7.421.000,00
12.365 – Ensino Infantil	2.834.500,00
<b>02.05- Divisão de Educação Básica – FUNDB</b>	<b>10.100.000,00</b>
12.361 – Ensino Fundamental	6.317.000,00
12.365 – Ensino Infantil	3.783.000,00
<b>02.06- Divisão de Educação Complementar</b>	<b>2.825.700,00</b>
12.306 – Alimentação e Nutrição	2.825.700,00
<b>02.08- Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>30.971.230,00</b>
10.122 – Administração Geral	4.928.000,00
10.301 – Atenção Básica	7.862.500,00
10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial	13.159.910,00
10.303 – Suporte profilático e terapêutico	2.963.050,00
10.305 – Vigilância Epidemiológica	2.057.770,00
<b>02.10-Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social</b>	<b>5.619.545,00</b>
08.122 – Administração Geral	1.513.910,00
08.241 – Assistência ao Idoso	38.800,00
08.243 – Assistência a criança e ao adolescente	300.000,00
08.244 - Assistência Comunitária	3.766.835,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

<b>02.11-Departamento de Esporte e Lazer</b>	<b>960.775,00</b>
27.812- Desporto Comunitário	960.775,00
<b>02.12- Departamento Municipal de Administração</b>	<b>13.341.500,00</b>
04.122 – Administração Geral	11.974.000,00
12.364 – Ensino Superior	635.500,00
16.482 – Habitação	105.000,00
26.782 – Transporte Rodoviário	627.000,00
<b>02.13 – Departamento Municipal de Cultura</b>	<b>495.000,00</b>
13.392 – Difusão Cultural	495.000,00
<b>02.14 – Departamento Municipal de Turismo</b>	<b>1.588.000,00</b>
23.695 Turismo	1.588.000,00
<b>02.15 – Departamento Municipal de Plan. E Desenv. Econômico</b>	<b>301.000,00</b>
04.121- Planejamento e Orçamento	229.000,00
11.334 -Fomento ao trabalho	72.000,00
<b>02.16- Departamento Mun. de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>1.530.350,00</b>
18.541- Preservação e Conservação Ambiental	989.500,00
20.605- Agricultura	540.850,00
<b>02.17- Dept. Mun. de Compras, licitações e Gestão de Compras</b>	<b>1.126.000,00</b>
04.122 – Administração geral	1.126.000,00
<b>02.18- Departamento municipal de Assuntos Jurídicos</b>	<b>1.307.000,00</b>
04.122 – Administração Geral	1.307.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>91.170.000,00</b>

### III - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Legislativa	3.320.000,00
04. Administração	20.802.900,00
08. Assistência Social	5.619.545,00
10. Saúde	30.971.230,00
11.Trabalho	72.000,00
12. Educação	23.816.700,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

13. Cultura	495.000,00
15. Urbanismo	2.846.500,00
16. Habitação	105.000,00
18. Gestão Ambiental	989.500,00
20. Agricultura	540.850,00
23. Comercio e Serviços	1.588.000,00
26. Transporte	627.000,00
27. Desporte e Lazer	960.775,00
28. Encargos Especiais	1.275.000,00
99. Reserva de Contingência	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>94.490.000,00</b>

## IV – CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
031. Ação Legislativa	3.320.000,00
121-Planejamento e Orçamento	229.000,00
122- Administração Geral	17.812.340,00
123- Administração Financeira	4.275.500,00
241- Assistência ao Idoso	38.800,00
243- Assistência a Criança e ao Adolescentes	300.000,00
244- Assistência Comunitária	3.766.835,00
122- Administração Geral Saúde	4.928.000,00
301- Atenção Básica	7.862.500,00
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.159.910,00
303- Suporte profilático e terapêutico	2.963.050,00
305- Vigilância Epidemiológica	
	2.057.770,00
306- Alimentação e Nutrição	2.825.700,00
334- Fomento ao Trabalho	72.000,00
361- Ensino Fundamental	13.738.000,00
364- Ensino Superior	635.500,00
365-Ensino Infantil	6.617.500,00
392-Difusão Cultural	495.000,00
452- Serviços Urbanos	2.846.500,00
482- Habitação Urbana	105.000,00
541- Preservação e Conservação Ambiental	989.500,00
605- Abastecimento	540.850,00
695-Turismo	1.588.000,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

782- Transporte Rodoviário	627.000,00
812-Desporto Comunitário	960.775,00
843- Serviços da Dívida Interna	1.275.000,00
999-Reserva de Contingência	460,000,00
<b>Total Geral</b>	<b>94.490.000,00</b>

## V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.901.935,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	34.264.025,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	15.000,00
Outras Despesas Correntes	44.622.910,00
<b>DESPESAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5.708.715,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.172.220,00
Outras despesas correntes	2.536.495,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.099.350,00</b>
Investimentos	4.804.350,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento	1.275.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>460.000,00</b>
Reserva de Contingência	460.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.170.000,00</b>



## AUTARQUIA - Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM.

**Art. 4º** - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Buritama - IPREM para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 12.253.816,00 (Doze Milhões, Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais ).

**§ 1º** - A Receita do IPREM será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.987.170,00</b>
Receitas de Contribuições	3.495.726,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Outras Receitas Correntes	291.444,00
<b>RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS</b>	<b>7.266.646,00</b>
Contribuições – INTRA OFSS	4.328.126,00
Outras Receitas Correntes – INTRA OFSS	2.938.520,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.253.816,00</b>

§ 2º - A Despesa do IPREM será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

### I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	698.862,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.970.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.584.954,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.253.816,00</b>

### II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	10.635.846,00
DESPESAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	13.836,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.180,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.584.954,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.253.816,00</b>

**AUTARQUIA- Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama – SAAEMB.**

Art. 5º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama - SAAEMB para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.047.000,00 (Seis Milhões, quarenta e sete mil reais ).

§ 1º - A Receita do SAAEMB será realizada mediante arrecadação de receitas tributária, patrimonial, serviços e outras receitas correntes, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.047.000,00</b>

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Receita Tributária	292.000,00
Receita Patrimonial	194.000,00
Receita de Serviços	5.557.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.047.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do SAAEMB será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

### I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04. ADMINISTRAÇÃO	873.100,00
17. SANEAMENTO	5.108.900,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.047.000,00</b>

### II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES	5.413.900,00
DESPESAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	233.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.047.000,00</b>

Art. 6º - Na soma total do Orçamento Geral do Município, segue as especificações constantes do Anexo III, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>104.744.170,00</b>
1.1. Receita Tributária	15.434.500,00
1.2. Receita de Contribuições	4.876.726,00
1.3. Receita Patrimonial	2.467.000,00
1.6. Receita de Serviços	6.086.000,00
1.7. Transferências Correntes	86.885.900,00
Deduções	-( 11.898.000,00)
1.9. Outras Receitas Correntes	892.044,00
<b>2. RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>780.000,00</b>
2.1 – Transferências de Capital	780.000,00
2.2 – Outras Receitas de Capital	00,00

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	CORRENTES	-	INTRA	7.266.646,00
Contribuições INTRA-OFSS				4.328.126,00
Outras receitas correntes – INTRA OFSS				2.938.520,00
<b>TOTAL</b>				<b>112.790.816,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>DESPESAS</b>	<b>112.790,816,00</b>
01. Poder Legislativo	3.320.000,00
02. Poder Executivo	91.170.000,00
03. Instituto de Previdência Municipal – IPREM	12.253.816,00
04. Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Buritama – SAAEMB	6.047.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>112.790,816,00</b>

## Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**Art. 7º** - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo Municipal, e regulamentada por decreto.

**Art. 8º** - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

**I** – Realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar 101/00;

**II** – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

**III** – A apuração do excesso de arrecadação e superávit financeiro de que trata o art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificada nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme previsto na lei de diretrizes orçamentárias, e artigo 50 da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**IV** – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**§ 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da Mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2024, em quantas fontes de recursos forem necessárias, bem como reintegrá-las quando necessário, remanejar recursos entre órgãos ou unidades da administração direta e indireta, respeitado o limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, a ser calculado sobre o valor consignado individualmente.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto e o Poder Legislativo, por ato da Mesa, a reclassificar as receitas e despesas em razão das alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme alterações ocorridas em seu Sistema AUDESP, como também da Secretaria do Tesouro Nacional -STN.

## Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** - Os valores de programas, metas e ações estabelecidas nesta lei orçamentária para 2024 ficam convalidadas no plano plurianual 2022/2025 e na lei de diretrizes orçamentária para 2024.

**Art.10º** - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

**Art. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Art. 12** - Revogam se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO  
PRESIDENTE

